

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

▶ 2019



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

d.gTerritório  
Direção-Geral do Território

## FICHA TÉCNICA

### *Título*

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019**

---

### *Coleção*

**Documentos anuais de gestão**

---

### *Coordenação, edição e tratamento de dados*

**Direção de Serviços de Planeamento, Relações Institucionais,  
Comunicação e Apoio/DSPRI**

---

---

DGT 2020

Direção-Geral do Território

Rua da Artilharia Um, n.º 107 | 1099-052 Lisboa | [www.dgterritorio.pt](http://www.dgterritorio.pt)

## ÍNDICE

<b>1. NOTA INTRODUTÓRIA .....</b>	<b>4</b>
<b>I. CARACTERIZAÇÃO DA DGT .....</b>	<b>6</b>
I.1. ENQUADRAMENTO .....	6
I.2. NATUREZA, MISSÃO E ATRIBUIÇÕES.....	6
I.3. ESTRUTURA DA DGT .....	8
<b>II. ACTIVIDADE DESENVOLVIDA.....</b>	<b>14</b>
II.1 - RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO .....	14
<b>III. ORGANIZAÇÃO E RECURSOS APLICADOS.....</b>	<b>35</b>
III.1. RECURSOS HUMANOS.....	35
III.2. FORMAÇÃO .....	36
III.3. RECURSOS FINANCEIROS .....	39
III.3.1. Orçamento de funcionamento .....	39
III.3.2. Orçamento de Investimento .....	40
III.4. RECURSOS PATRIMONIAIS .....	43
III.4.1. Frota automóvel .....	43
III.4.2 Instalações .....	43
III.5. IGUALDADE DE GÉNERO, CIDADANIA E NÃO DISCRIMINAÇÃO.....	45



## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

Com o presente Relatório de Atividades dá-se cumprimento ao estabelecido na alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º e no artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, apresentando elementos qualitativos e quantitativos que permitem avaliar o desempenho da Direção-Geral do Território no ano de 2019.

O Plano de Atividades e Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da DGT para 2019 mereceram despacho de aprovação da Senhora Secretária de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza e do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Mobilidade a 16-04-2019 e a 24-04-2019, respetivamente.

O ano de 2019 pautou-se pela superação de todos os objetivos propostos em sede QUAR, traduzindo-se a expressão qualitativa de Autoavaliação, de acordo com o previsto na alínea a) do número 1 do artigo 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e Decreto –Lei n.º 183/1996, de 27 de setembro, numa menção de Bom. A concretização global do QUAR é de 132%, tendo a DGT superado todos os oito objetivos operacionais, bem como os treze indicadores de desempenho.

No que se refere à execução dos projetos previstos em plano de atividades, em 2019 procuramos ser mais criteriosos nos objetivos a alcançar, sendo que dos 63 previstos, 38 foram executados a 100%, 20 foram parcialmente executados e apenas 5 não tiveram qualquer execução.

As cativações efetuadas nos orçamentos de funcionamento e de investimento condicionaram fortemente a possibilidade de alguns dos projetos poderem ser cabalmente executados.

Tendo por base o novo regime de formação profissional na Administração Pública, definido no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, a formação em 2019, abrangeu um universo de 114 trabalhadores e 1337 horas de formação.

Pese embora os condicionalismos financeiros recorremos às oportunidades formativas proporcionadas por outras entidades e algumas formações pontuais em

domínios transversais promovidas pelo INA, nomeadamente seminários, congressos, ou outros eventos com temáticas relevantes, para além da participação dos trabalhadores em eventos internacionais de especial relevância em função de áreas de interesse, do retorno expectável e dos recursos financeiros disponíveis.

Foi ainda dada continuidade às ações de manutenção e atualização da página e dos conteúdos disponibilizados na internet quanto à temática "Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação, visando a sensibilização da temática em todo o organismo.



## **I.1. ENQUADRAMENTO**

A DGT foi criada pela Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, tendo a sua orgânica sido aprovada pelo Decreto-Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março.

Através do Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, a estrutura orgânica da DGT foi alterada, por forma a prever a prestação centralizada de serviços comuns aos serviços da administração direta então integrados no Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

A estrutura nuclear da DGT, bem como as competências das diversas unidades orgânicas nucleares encontra-se plasmada na Portaria n.º 265/2015, de 31 de agosto.

Atualmente a DGT encontra-se na tutela do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, dependendo da Secretária de Estado do Ordenamento do Território, das Florestas e da Conservação da Natureza.

## **I.2. NATUREZA, MISSÃO E ATRIBUIÇÕES**

A DGT é um serviço central da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa que, de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, tem por missão prosseguir as políticas públicas de

ordenamento do território e de urbanismo, bem como a criação e manutenção das bases de dados geográficos de referência.

Destacam-se como **principais atribuições** da DGT:

<b>1.</b>	Participar na definição das Políticas públicas de Ordenamento do Território e do Urbanismo, acompanhando a sua formulação, execução e promovendo a sua avaliação;
<b>2.</b>	Apoiar a definição e prossecução da política de cidades;
<b>3.</b>	Assegurar a execução da política nacional de cadastro;
<b>4.</b>	Promover a cobertura cartográfica do território;
<b>5.</b>	Assegurar a manutenção e o aperfeiçoamento do referencial geodésico nacional;
<b>6.</b>	Desenvolver, em conformidade com a diretiva INSPIRE, a infraestrutura nacional de informação geográfica;
<b>7.</b>	Criar e conservar as infraestruturas de informação geográficas associadas ao cadastro e ao ordenamento do território;
<b>8.</b>	Promover a disseminação de boas práticas de gestão territorial;
<b>9.</b>	Promover atividades de investigação e desenvolvimento na área da informação geográfica, ordenamento do território e urbanismo.

Para além das atribuições definidas na sua Lei Orgânica, a DGT participa em comités, comissões e grupos de trabalho relacionados com informação geográfica,

ordenamento do território e urbanismo, permanentes e conjunturais, nacionais e internacionais em representação do Ministério de tutela ou do Estado Português.

### I.3. ESTRUTURA DA DGT

A DGT é dirigida por uma diretora-geral, coadjuvada por três subdiretores-gerais, os quais exercem as competências que lhes forem delegadas ou subdelegadas.

A DGT estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas nucleares:

- a) **Direção de Serviços de Ordenamento do Território** (DSOT);
- b) **Direção de Serviços de Informação Cadastral** (DSIC);
- c) **Direção de Serviços de Geodesia, Cartografia e Informação Geográfica** (DSGCIG);
- d) **Direção de Serviços de Planeamento, Relações Institucionais, Comunicação e Apoio** (DSPRI);
- e) **Divisão de Regulação e Assessoria Jurídica** (DRAJ);
- f) **Divisão de Gestão de Recursos Informáticos** (DGRI).

As **Delegações Regionais**, previstas no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 março, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, e no n.º 7 da Portaria n.º 265/2015, de 31 de agosto, são unidades flexíveis, em número de cinco, com competências no âmbito das atribuições da DGT, que prestam apoio às unidades orgânicas, quando solicitado:

- a) Delegação Regional do Norte, com sede em Santa Maria da Feira, e com um pólo em Mirandela;
- b) Delegação Regional do Centro, com sede em Castelo Branco e um pólo em Condeixa-a-Nova;
- c) Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, com sede em Santarém;
- d) Delegação Regional do Alentejo, com sede em Beja;

e) Delegação Regional do Algarve, com sede em Faro e um posto de atendimento em Portimão.



O **Conselho Científico** da DGT é um órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação e nas tomadas de decisão da diretora-geral no que se refere à atividade científica da DGT. Esta atividade é assegurada por um grupo de investigadores, funcionalmente dependentes da direção da DGT.

Junto da DGT funcionam a Comissão Nacional do Território, o Conselho Coordenador de Cartografia e o Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica:

- **Comissão Nacional do Território**

A Comissão Nacional do Território (CNT) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a atribuição de coordenar a execução da política nacional do ordenamento do território, sustentada em indicadores qualitativos e quantitativos dos instrumentos de gestão territorial, restrições de utilidade pública e servidões administrativas.

A CNT funciona na dependência do membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território, competindo-lhe:

1. Acompanhar a aplicação e o desenvolvimento do disposto na lei de bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo;
2. Emitir pareceres e recomendações sobre questões relativas ao ordenamento do território, por sua iniciativa ou a solicitação do membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território;
3. Acompanhar e monitorizar a elaboração do relatório nacional sobre o estado do ordenamento do território;
4. Recomendar a elaboração, alteração ou revisão dos relatórios periódicos de avaliação sobre o desenvolvimento das orientações fundamentais do programa nacional da política de ordenamento do território, em especial sobre a articulação das estratégias setoriais;
5. Apresentar à DGT propostas de elaboração de normas técnicas e procedimentos uniformes para todo o território nacional a aplicar pelos organismos com responsabilidades e competências em matéria de ordenamento do território;
6. Apresentar à DGT propostas de elaboração de manuais técnicos de boas práticas em política de ordenamento do território;
7. Publicar os relatórios, pareceres ou quaisquer outros trabalhos emitidos ou realizados no âmbito das suas competências;

8. As demais competências previstas no decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procede à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No âmbito da Reserva Ecológica Nacional, a CNT sucede nas atribuições da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, bem como em todas as posições jurídicas assumidas por esta.

- **Conselho Coordenador de Cartografia**

O Conselho Coordenador de Cartografia (CCC) é o órgão de coordenação da atividade dos organismos e serviços públicos legalmente competentes para produzir cartografia.

O CCC foi criado e é regulado pelo Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 52/96, de 18 de maio, Decreto-Lei n.º 59/2002, de 15 de março, Decreto-Lei n.º 202/2007, de 25 de maio, Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro e Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto.

- **Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica**

O Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica (CO-SNIG) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, com vista a assegurar a coordenação estratégica do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG). O Decreto-Lei n.º 84/2015, de 21 de maio, procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, modificando a composição do CO-SNIG.

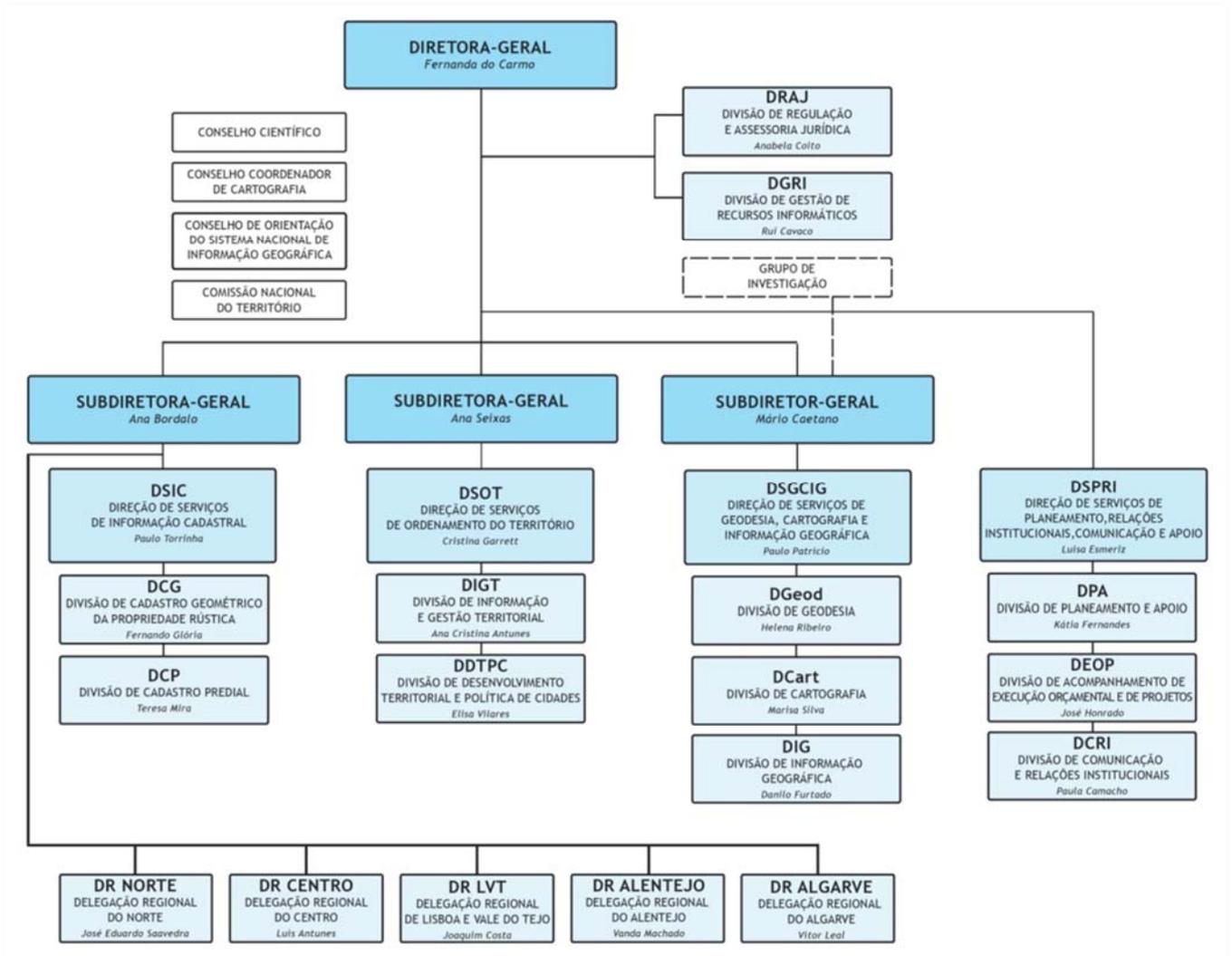
A 16 de março de 2017 foi publicado o Decreto-Lei n.º 29/2017, que constitui a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 180/2009, 7 de agosto.

Esta última alteração legislativa teve por objetivo dar cumprimento às observações que foram aduzidas pela Comissão Europeia e, assim, colmatar algumas lacunas e deficiências verificadas na transposição da Diretiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de março de 2007, mais conhecida por Diretiva INSPIRE.

Este Conselho tem intervenção em diferentes aspetos associados ao desenvolvimento do SNIG, como por exemplo, a aprovação das orientações estratégicas e dos objetivos gerais do SNIG, a promoção da boa articulação entre os membros da rede do SNIG e a apreciação de eventuais situações de divergência de interesses.

Em resultado da última alteração efetuada ao Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, através do Decreto-Lei n.º 29/2017, de 16 de março, o CO-SNIG passou a incluir todas as entidades com responsabilidades identificadas na produção de informação geográfica, ficando mais participado e plural, prevendo-se ainda que entidades agora não integradas o possam vir a ser no futuro, nomeadamente aquelas que venham a adquirir responsabilidades na produção de informação geográfica.

**ORGANOGRAMA**





## II. ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

O presente Relatório de Atividades, em correspondência com o Plano de Atividades de 2019, foi elaborado segundo a metodologia assente na gestão por objetivos, com o envolvimento de todas as unidades orgânicas da DGT, numa perspetiva de maior responsabilização aos diferentes níveis – desde o topo até às unidades de base, obedecendo à seguinte metodologia:

Os projetos desenvolvidos correspondem à concretização dos objetivos específicos de todas as unidades orgânicas, devidamente enquadrados nos Objetivos Operacionais da DGT para 2019 e por sua vez radicados nos Objetivos Estratégicos elaborados em consonância com a missão do organismo e respetiva estratégia e prioridades de gestão.

Saliente-se que a atividade desenvolvida esteve balizada pelos objetivos traçados no QUAR-2019, o qual integra a definição de objetivos estratégicos, objetivos operacionais e respetivas metas de concretização, bem como as fontes de verificação do grau de progresso dos objetivos operacionais, em coerência com os instrumentos de planeamento e cujos resultados devem estar espelhados no relatório de atividades e relatório de auto - avaliação dos serviços.

### II.1 - RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, preconiza que o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da Administração Pública visa contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade do serviço, para a coerência e harmonia da ação dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores, bem como para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências.

No que se refere à avaliação dos serviços prevê o citado diploma legal, que a avaliação dos mesmos assenta num quadro de avaliação e responsabilização

(QUAR), o qual, para além de se coadunar com os ciclos de gestão, se relaciona com os documentos previsionais e de prestação de contas legalmente previstos

Assim, no cumprimento da sua Missão a DGT elaborou o QUAR para 2019, tendo definido **cinco objetivos estratégicos**:

	<p>Colaborar na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de ordenamento do território e do urbanismo, da informação geográfica, da cartografia, da geodesia e do cadastro</p>
	<p>Assegurar a execução da política nacional de cadastro</p>
	<p>Assegurar a execução das políticas de ordenamento do território e de urbanismo, geodesia, cartografia e informação geográfica e promover a criação e gestão de infraestruturas de informação geográfica</p>
	<p>Promover a investigação, a disseminação de boas práticas e o desenvolvimento e difusão de orientações técnicas nos domínios do OT&amp;U, da informação geográfica, da cartografia, da geodesia e do cadastro</p>
	<p>Promover a eficiência e eficácia na organização e funcionamento da DGT</p>

Em desdobramento dos Objetivos Estratégicos foram estabelecidos oito Objetivos operacionais, sendo três de “Eficácia”, três de “Eficiência” e dois de “Qualidade”.

No quadro infra observa-se a correspondência entre os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais:

RELAÇÃO entre OBJETIVOS ESTRATÉGICOS e OBJETIVOS OPERACIONAIS								
	OOP1	OOP2	OOP3	OOP4	OOP5	OOP6	OOP7	OOP8
Objetivo Estratégico 1	X		X		X	X	X	X
Objetivo Estratégico 2				X				
Objetivo Estratégico 3		X			X	X	X	X
Objetivo Estratégico 4		X			X	X	X	X
Objetivo Estratégico 5		X			X	X	X	X

## Objetivos Operacionais de EFICÁCIA

A DGT propôs três **objetivos operacionais de EFICÁCIA**:

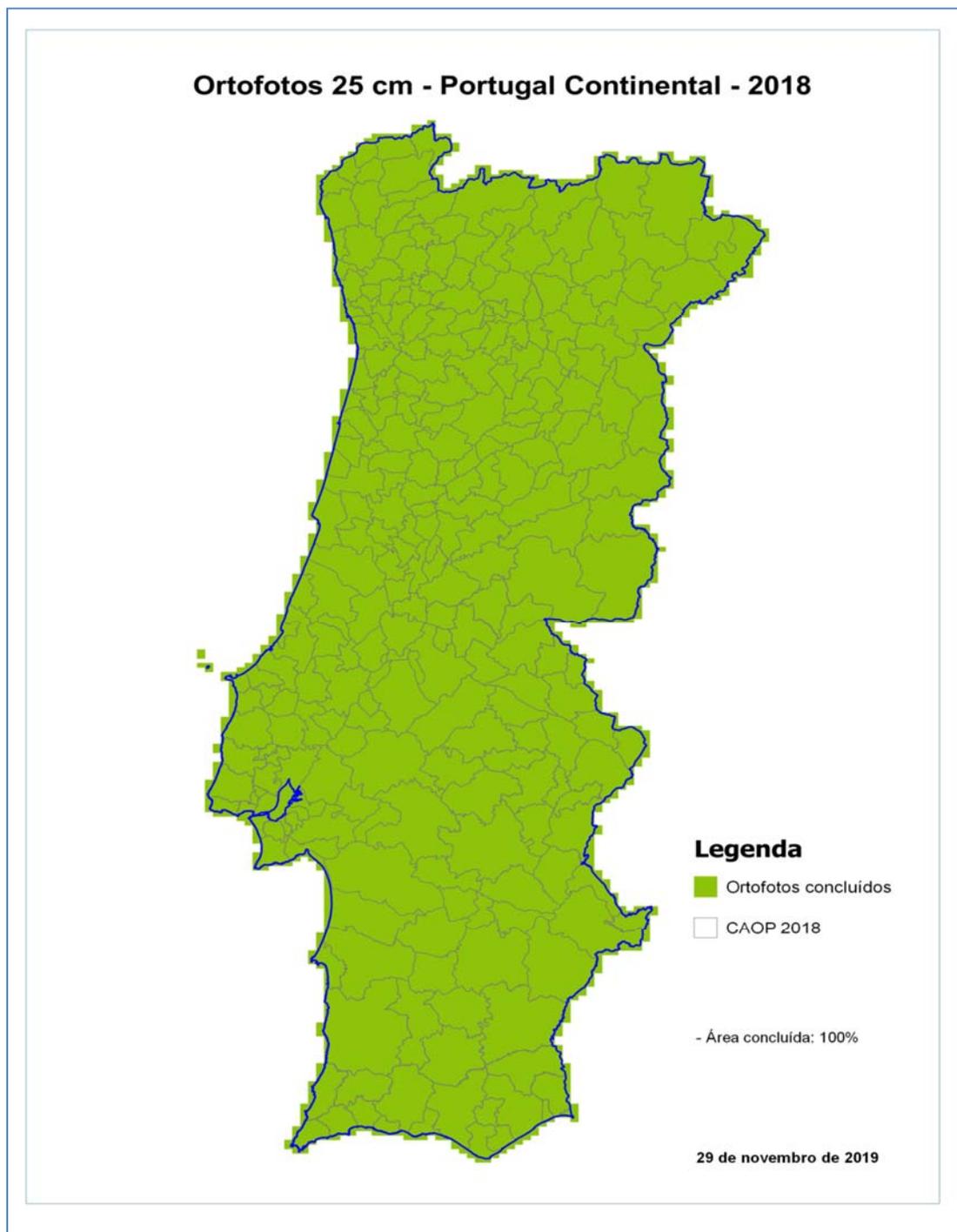
OOP1 - Elaboração de propostas de legislação e regulamentação						
Indicador	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Taxa de Realização	Classificação
Número de propostas apresentadas	2	1	4	4	125%	Superou

OOP2 - Implementação do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território						
Indicador	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Taxa de Realização	Classificação
Data de conclusão do relatório de Estado do Ordenamento do Território	15/dez	10	01/dez	30/nov	127%	Superou
Data da apresentação da proposta do Programa de Reordenamento da Paisagem - SM	23/dez	5	16/dez	16/dez	125%	Superou

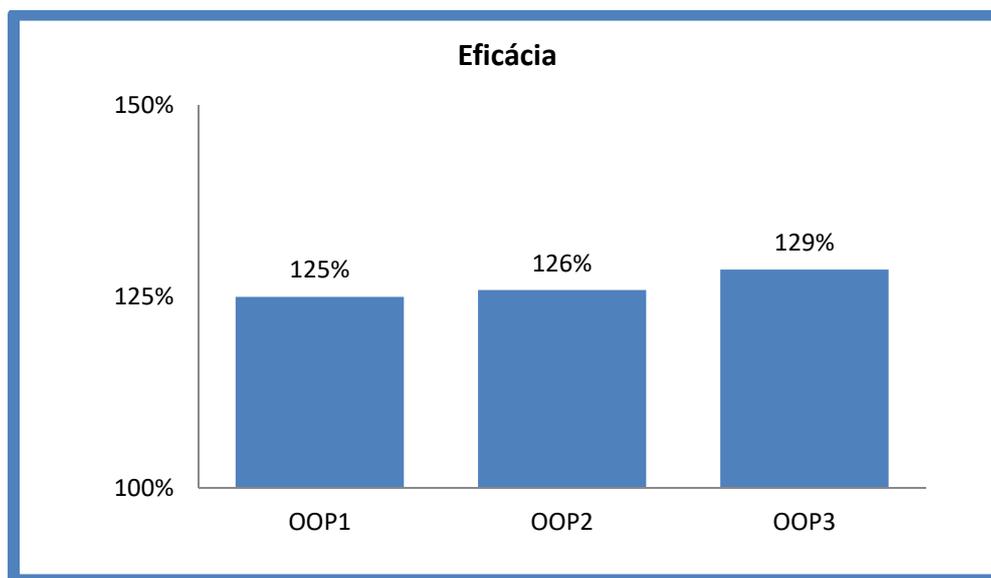
Cumprir referir que na sequência dos resultados da monitorização intercalar efetuada em setembro de 2019 constatou-se a impossibilidade de execução da meta inicialmente preconizada para o indicador “Data de apresentação da Proposta de Programa de Reordenamento da Paisagem para a Serra de Monchique”, 15 de setembro, tendo sido colocada à aprovação do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática uma proposta de alteração da meta e valor crítico para 23 de dezembro e 16 de dezembro, respetivamente. Tal reformulação fundamentou-se no atraso na publicação da Portaria de Extensão de Encargos, que autorizava a DGT a assumir os encargos orçamentais decorrentes da execução do programa de Reordenamento e Gestão da paisagem para uma nova economia rural na Serra de Monchique e integração de saldos, sendo que a publicação da Portaria só ocorreu a 10 de setembro.

A aprovação da reformulação proposta pelo Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática ocorreu a 31-01-2020.

OOP3 - Elaboração de cartografia						
Indicador	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Taxa de Realização	Classificação
Data da disponibilização da COS 2018	15/dez	10	01/dez	29/nov	129%	Superou
Data da disponibilização dos ortofotomapas 2018	15/dez	10	01/dez	29/nov	129%	Superou



Taxa de realização dos objetivos de Eficácia:



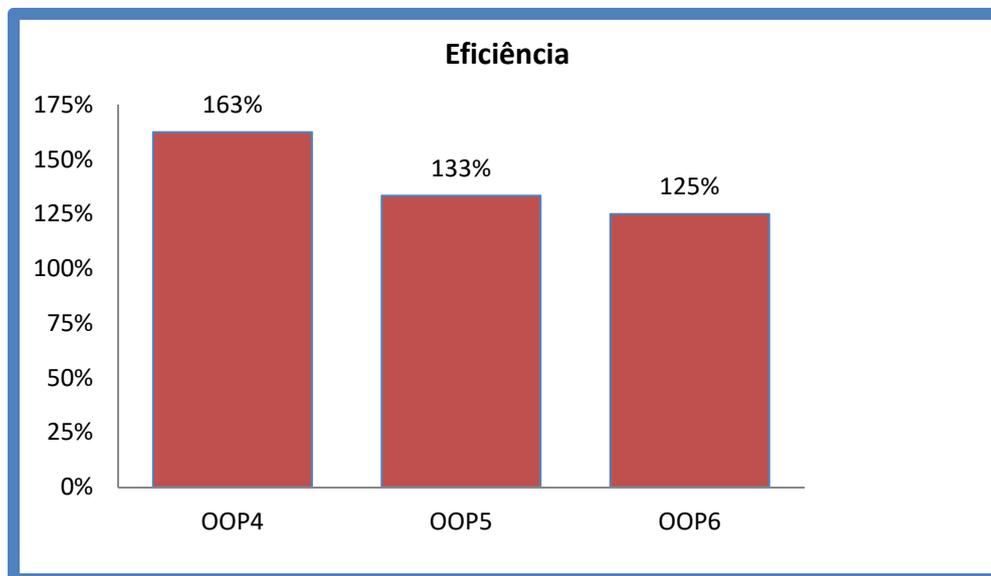
### Objetivos Operacionais de EFICIÊNCIA

OOP4 - Execução e Gestão de Cadastro						
Indicador	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Taxa de Realização	Classificação
Número de concelhos em regime de CGPR reestruturados de acordo com o modelo de dados de carregamento no Sistema de Informação Cadastral	05/jan	1	06/jan	08/jan	175%	Superou
N.º de concelhos com cadastro predial SINERGIC a entrar em vigor em 2019	2	1	1	4	150%	Superou

<b>OOP4 - Execução e Gestão de Cadastro</b>						
<b>Indicador</b>	<b>Meta 2019</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Valor Crítico</b>	<b>Resultado</b>	<b>Taxa de Realização</b>	<b>Classificação</b>
Número de concelhos em regime de CGPR reestruturados de acordo com o modelo de dados de carregamento no Sistema de Informação Cadastral	05/jan	1	06/jan	08/jan	175%	Superou
N.º de concelhos com cadastro predial SINERGIC a entrar em vigor em 2019	2	1	1	4	150%	Superou

<b>OOP6 - Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art. 16º da LOE</b>						
<b>Indicador</b>	<b>Meta 2019</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Valor Crítico</b>	<b>Resultado</b>	<b>Taxa de Realização</b>	<b>Classificação</b>
Data da remessa à SG do resultado do processo da avaliação de desempenho do biénio 2017/18	30/mai	10	15/mai	15/mai	125%	Superou

Taxa de realização dos objetivos de Eficiência:

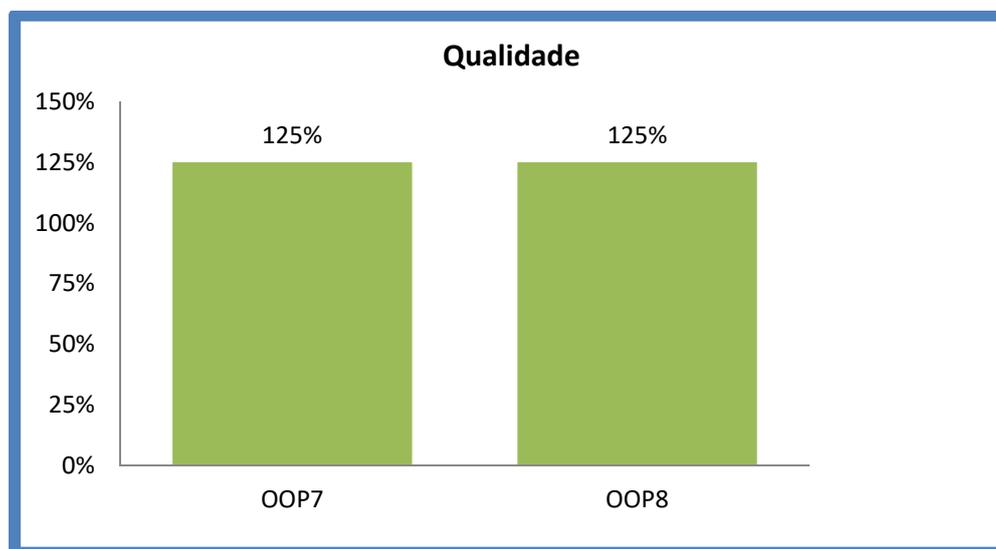


## Objetivos Operacionais de QUALIDADE

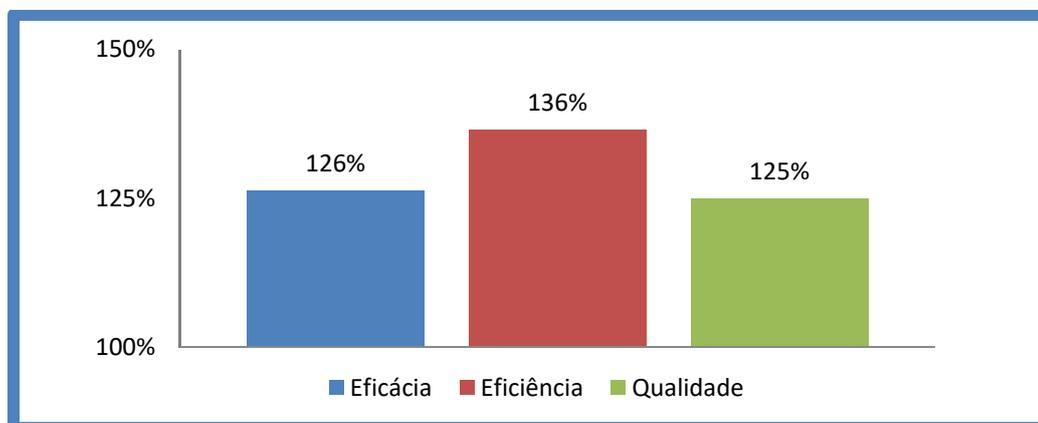
OOP7 - Sensibilização dos cidadãos para as temáticas do ordenamento do território, urbanismo, cidades, paisagem , geodesia cartografia, cadastro e informação geográfica						
Indicador	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Taxa de Realização	Classificação
Número de conferências/work shops/seminários efetuados	13	1	15	15	125%	Superou
Número de páginas do Museu Virtual atualizadas	2	1	4	4	125%	Superou

OOP8 - Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal						
Indicador	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Taxa de Realização	Classificação
Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada contínua	5%	2%	7%	7%	125%	Superou

Taxa de realização dos objetivos de Qualidade:



Taxa de realização dos parâmetros:



### **Expressão qualitativa de Autoavaliação**

A expressão qualitativa de Autoavaliação 2018, de acordo com o previsto na alínea a) do número 1 do artigo 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 183/1996, de 27 de setembro:

#### **Desempenho Bom:**

### **A concretização global do QUAR 2019 é de 132%**

A DGT superou todos os oito objetivos operacionais preconizados, bem como os treze indicadores de desempenho.



## OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

### **Colaborar na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de ordenamento do território e do urbanismo, da informação geográfica, da cartografia, da geodesia e do cadastro**

A prossecução deste objetivo estratégico em 2019 envolveu os seguintes objetivos operacionais

OOp 1.1	Colaborar na elaboração de legislação e regulamentação e de estratégias nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo, geodesia, cartografia, cadastro e a informação geográfica
OOp 1.2	Acompanhar a aprovação e promover a implementação do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e a criação do sistema de acompanhamento, monitorização e avaliação
OOp 1.3	Observar as dinâmicas territoriais e assegurar o acompanhamento, monitorização e avaliação do sistema de gestão territorial e de políticas territoriais
OOp 1.4	Colaborar na definição da política de cidades e assegurar o acompanhamento, monitorização e avaliação da Estratégia Cidades Sustentáveis 2020
OOp 1.5	Coordenar as políticas de ordenamento do território, urbanismo, cidades, paisagem, geodesia, cartografia, cadastro e informação geográfica e promover a articulação da política de ordenamento do território com as políticas setoriais e de desenvolvimento regional
OOp 1.6	Assegurar a cooperação multinível

materializados em catorze projetos:

- 1 - Quadro legal e regulamentar:
- 2 - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território - PNPOT -
- 3 – Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo - OOTDU
- 4 – Estratégias Cidades Sustentáveis 2020 – ECS
- 5 – Iniciativa Nacional Cidades Sustentáveis
- 6 – *Urbact* Nacional
- 7 – Comissão Nacional do Território – CNT
- 8 – Comissão de Acompanhamento da Arquitetura e Paisagem – CAAP
- 9 – Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica – CO-SNIG
- 10 – Conselho Coordenador de Cartografia
- 11 – Cooperação em assuntos urbanos e política de cidades
- 12 – Cooperação em coesão territorial, política de coesão e ordenamento do território e paisagem
- 13 – Cooperação em geodesia, cartografia, informação geográfica e cadastro
- 14 – Presidência Portuguesa 2021

### Execução:



Num total de catorze projetos, 10 foram cabalmente executados e 4 foram parcialmente executados.

## 2 OBJETIVO ESTRATÉGICO 2

### Assegurar a execução da política nacional de cadastro

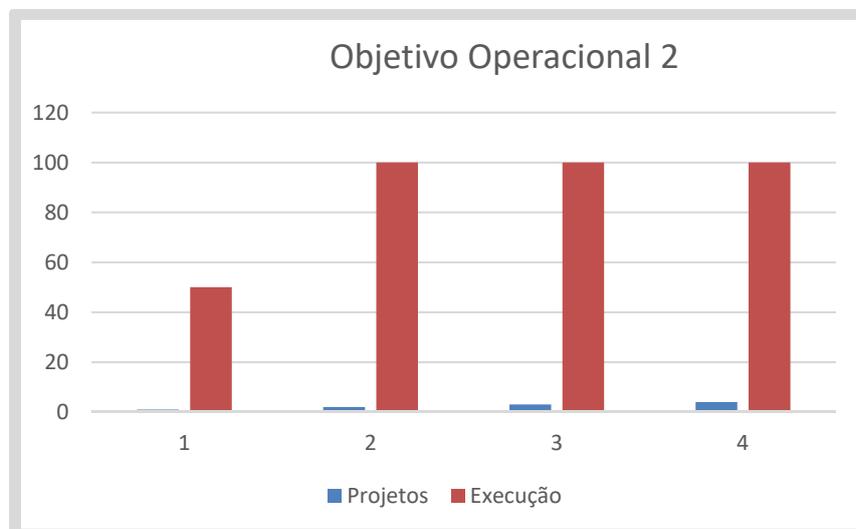
A prossecução deste objetivo estratégico em 2019 envolveu os seguintes objetivos operacionais,

OOp 2.1	Assegurar a operacionalização, desenvolvimento e gestão do Sistema Nacional de Informação Cadastral
OOp 2.2	Concluir as operações de execução do cadastro predial nos concelhos Loulé, Tavira, Oliveira do Hospital, Paredes, Penafiel, S. Brás de Alportel, Seia e Tavira
OOp 2.3	Promover a conservação e gestão do cadastro geométrico da propriedade rústica

concretizados nos seguintes projetos:

- 1 - Sistema Nacional de Informação Cadastral -SNIC
- 2 – Operações de Cadastro Predial - SINERGIC
- 3 - Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica – CGPR
- 4 - Conservação do CGPR: Processos de Reclamação Administrativa -PRA

### Execução



Num total de 4 projetos, 3 foram cabalmente executados e um foi parcialmente executado.



## OBJETIVO ESTRATÉGICO 3

### Assegurar a execução das políticas nacionais de informação geográfica, cartografia e geodesia, bem como a criação e gestão de infraestruturas de dados espaciais

A prossecução deste objetivo estratégico em 2019 envolveu os seguintes objetivos operacionais:

OOp 3.1	Intervir, nos termos da lei, em procedimentos de gestão territorial relativos a medidas de política de solos, avaliação ambiental e acompanhamento e depósito dos instrumentos de gestão territorial
OOp 3.2	Promover, em coordenação com outras entidades, a produção cartográfica de base e temática do território nacional
OOp 3.3	Assegurar a conservação da Carta Administrativa Oficial de Portugal
OOp 3.4	Assegurar a manutenção e aperfeiçoamento do referencial geodésico nacional
OOp 3.5	Assegurar o desenvolvimento e gestão do Sistema Nacional de Informação Territorial, de plataformas colaborativas e do Sistema Nacional de Informação Geográfica
OOp 3.6	Assegurar, em coordenação com outras entidades, a implementação da Diretiva INSPIRE e promover a criação de bases de dados espaciais e serviços de informação geográfica
OOp 3.7	Participar em programas e projetos de produção e gestão de informação geográfica e de promoção do desenvolvimento territorial e urbano

A prossecução deste objetivo estratégico em 2019 envolveu 19 projetos:

- 1 – Planeamento e gestão territorial
- 2 – Cartografia Topográfica vetorial
- 3 - Homologação de cartografia
- 4 – Base de Dados Nacional de Cartografia - BDNC
- 5 – Cartografia de Ocupação do Solo – COS
- 6 – Orientações estratégicas da Reserva Agrícola Nacional – OENR
- 7 – Ortofotos
- 8 - Fotografia Aérea Histórica
- 9 - Carta Administrativa Oficial de Portugal
- 10 - Rede Nacional de Estações Permanentes - ReNEP
- 11 - Referenciais altimétricos nacionais
- 12 - Sistema Nacional de Informação Territorial - SNIT
- 13 - Sistema Nacional de Informação Geográfica – SNIG
- 14 – Plataforma de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial – SA IGT
- 15 -Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial – PCGT
- 16 – Plataforma de Registo de Áreas de Génese Ilegal – SI – AUGI
- 17 - Framework Partnership Agreement on Copernicus User Uptake – FPCUP
- 18 - Produtos Cartográficos de ocupação do solo do programa *Copernicus*
- 19 - Infraestrutura Portuguesa para dados Sentinel – IPSentinel

**Execução:**

O objetivo estratégico 3 contemplava 19 projetos, dos quais 9 foram integralmente realizados, 9 parcialmente cumpridos e um não teve execução.



## OBJETIVO ESTRATÉGICO 4

**Promover a investigação, a disseminação de boas práticas e o desenvolvimento e difusão de orientações técnicas nos domínios do OT&U, da informação geográfica, da cartografia, da geodesia e do cadastro**

A prossecução deste objetivo estratégico em 2019 envolveu os seguintes objetivos operacionais.

OOp 4.1	Promover e desenvolver programas e projetos de investigação científica e desenvolvimento experimental, nos domínios do ordenamento do território, urbanismo, cidades, paisagem, geodesia, cartografia, cadastro, informação geográfica
OOp 4.2	Promover projetos de planeamento /ação inovadores e projetos demonstradores de boas práticas nos domínios do ordenamento do território, urbanismo, cidades, paisagem, geodesia, cartografia, cadastro, informação geográfica
OOp 4.3	Elaborar normas técnicas nacionais nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo, geodesia, cartografia, cadastro e informação geográfica e disseminar boas práticas
OOp 4.4	Regular o exercício das atividades de geodesia, cartografia e cadastro

Materializados em 18 projetos:

- 1 – Sistemas de sensorização, de informação e de comunicações de emergência e sua integração nos processos de decisão – foRESTER

- 2 – Sistema de Reconhecimento Terrestre do IPsentinel – IPSTERS
- 3 – Sistema de Análise Espacial em Geomorfologia Litoral – Fase I: NUT II de Lisboa – SAGLIT
- 4 – Riscos HidroGeomorfológicos em Portugal: forçadores e aplicações ao Ordenamento do Território – FORLAND
- 5 – Informação Geográfica Voluntária e Infraestruturas de informação geográfica – VGI-IIG
- 6 – Fogo na Interface Rural-Urbano: caracterização, cartografia de risco e rede de gestão de combustíveis – RURINTFIRE
- 7 – Modelo Sustentável de Ordenamento do Território para a prevenção dos incêndios rurais – SCAPFIRE
- 8 – Dinâmicas de Artificialização do Solo
- 9 – Dados Abertos
- 10 - *Strengthening Portuguese research and innovation capacities in the field of excess reactive nitrogen* – NitroPortugal
- 11 - *Cross Harmonization & Exploitation of Nature DataSets* - CROSS-NATURE
- 12 - *Cross Harmonization & HPC modelization of Forest Datasets*: CROSS-FOREST
- 13 - Prémio Nacional da Paisagem
- 14 - Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem da Serra nos concelhos de Monchique e Silves
- 15 - Carta Nacional de Perigosidade de Incêndio e Modelação de apoio ao planeamento e gestão da floresta e do território
- 16 - Normas e Regulamentos técnicos
- 17 - Regulação da Atividade de Cadastro Predial
- 18 - Regulação da Atividade de Cartografia

## Execução

O objetivo estratégico 4 contemplava 18 projetos, dos quais 11 foram integralmente realizados, 3 parcialmente cumpridos e 4 não tiveram execução.



## 5 OBJETIVO ESTRATÉGICO 5

### Promover a eficiência e eficácia na organização e funcionamento da DGT

A prossecução deste objetivo estratégico em 2019 envolveu os seguintes objetivos operacionais:

OOp 5.1	Reforçar as atividades de programação, gestão e controlo da execução e de segurança dos sistemas de informação e dos procedimentos administrativos
OOp 5.2	Desenvolver o sistema de gestão documental e o portal da DGT e reorganizar e desmaterializar circuitos e procedimentos internos e externos

OOp 5.3	Modernizar e otimizar a infraestrutura física e tecnológica de suporte ao funcionamento da DGT
OOp 5.4	Desenvolver e comercializar produtos e serviços, prestar formação e apoio técnico e realizar eventos nos domínios de atribuição da DGT
OOp 5.5	Capacitar os recursos humanos da DGT para o exercício eficiente, competente e atualizado da missão institucional

envolvendo oito projetos:

- 1 - Manuais de procedimentos
- 2 – Informação de gestão
- 3 – Portal da DGT
- 4 – Gestão documental
- 5 – Infraestrutura física e tecnológica e suportes e aplicativos
- 6 – Museu Virtual
- 7 – Comunicações e Eventuais
- 8 – Capacitação de recursos humanos

### **Execução**



O objetivo estratégico 5 contemplava 8 projetos, dos quais 5 foram integralmente realizados e 3 parcialmente cumpridos.

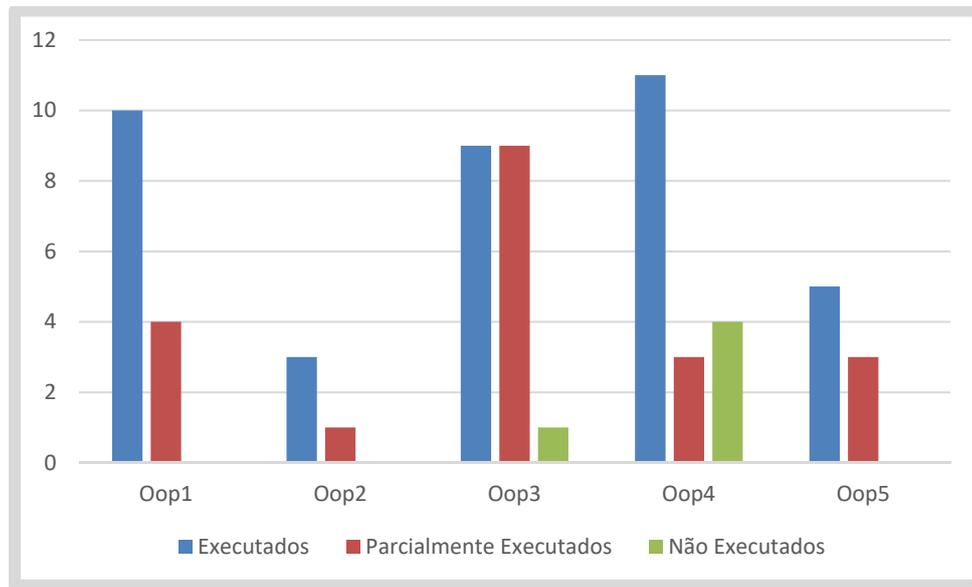
A determinação do grau de execução dos objetivos estratégicos, ilustrado nos gráficos acima apresentados, é baseada na taxa de execução dos projetos e atividades que contribuem para os objetivos operacionais dentro de cada objetivo estratégico.

O gráfico da figura seguinte traduz a avaliação global da execução no conjunto dos objetivos estratégicos.

De um total de 63 **projetos** programados para 2019, a execução foi a seguinte:

#### PROJETOS:

	Total	Executados	Parcialmente Executados	Não executados
OB1	14	10	4	0
OB2	4	3	1	0
OB3	19	9	9	1
OB4	18	11	3	4
OB5	8	5	3	0
	<b>63</b>	38	20	5





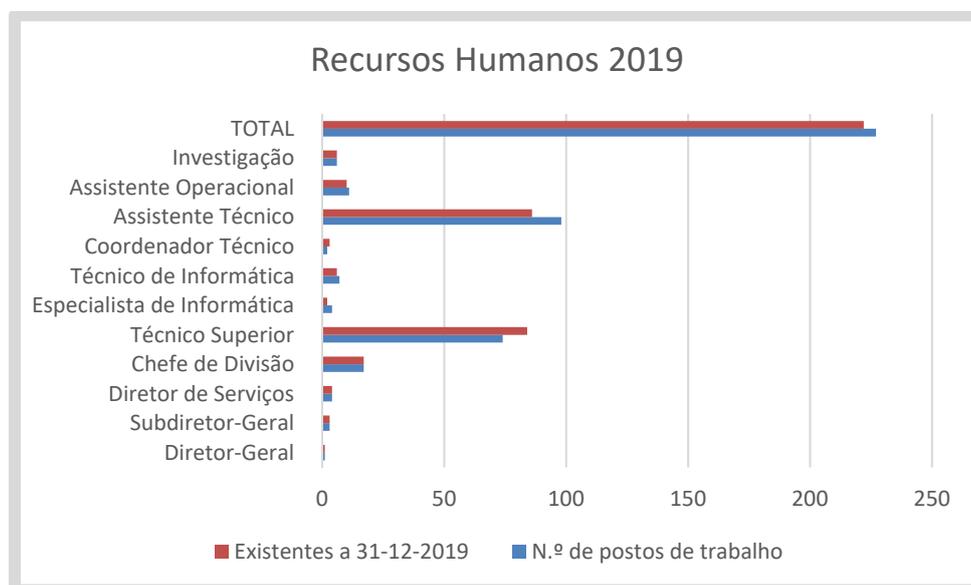
### III. ORGANIZAÇÃO E RECURSOS APLICADOS

#### III.1. RECURSOS HUMANOS

Em 2019, à semelhança dos anos anteriores, continuou a sofrer de uma acentuada carência de recursos humanos, em particular de recursos humanos qualificados, o que condiciona a respetiva atuação, sendo passível de comprometer a prossecução das atribuições que lhe estão cometidas.

O número de efetivos reais ao serviço da DGT em 31 de dezembro de 2019 totalizava 222 trabalhadores. O mapa de pessoal em vigor na mesma data previa um efetivo de 227 trabalhadores.

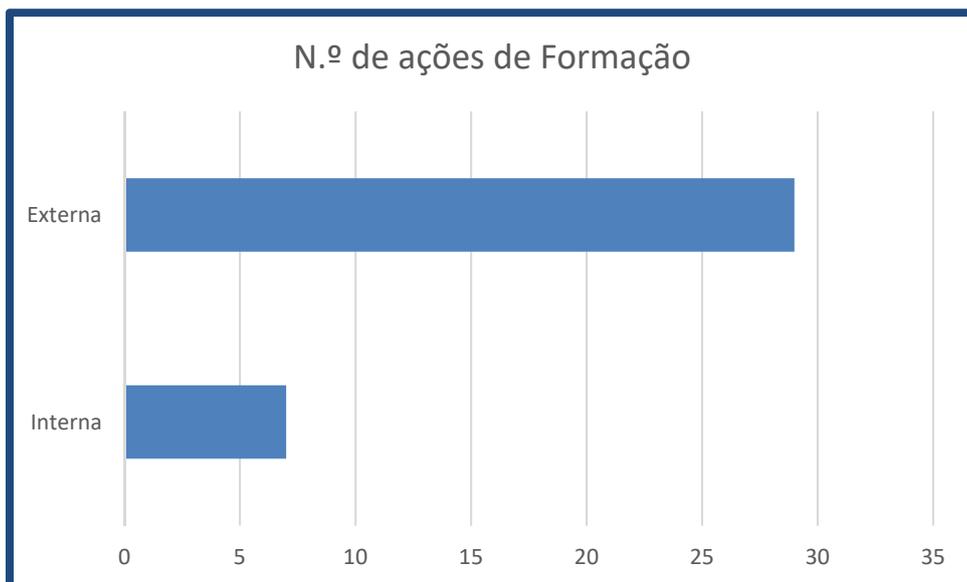
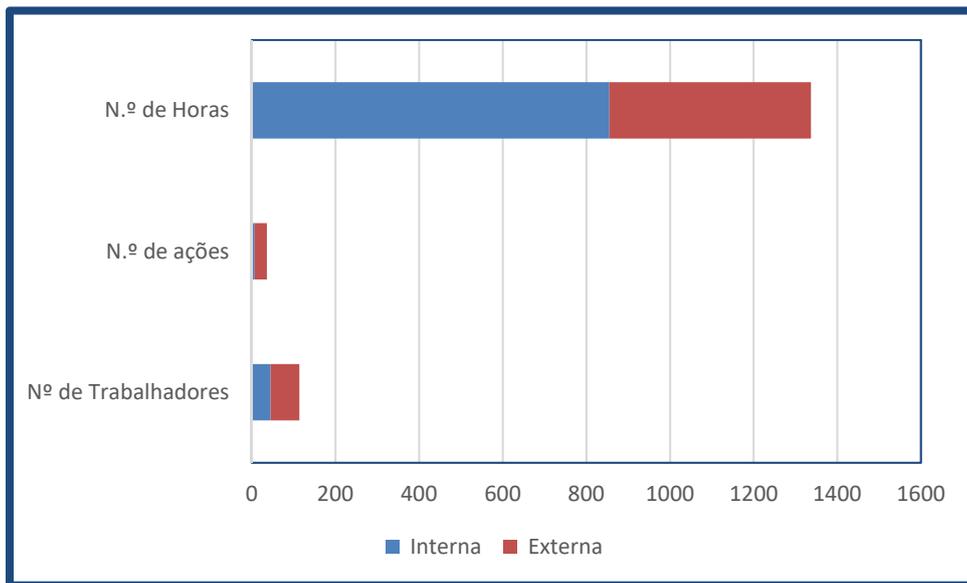
Cargo/Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho	Existentes a 31-12-2019
Diretor-Geral	1	1
Subdiretor-Geral	3	3
Diretor de Serviços	4	4
Chefe de Divisão	17	17
Técnico Superior	74	84
Especialista de Informática	4	2
Técnico de Informática	7	6
Coordenador Técnico	2	3
Assistente Técnico	98	86
Assistente Operacional	11	10
Investigação	6	6
<b>TOTAL</b>	<b>227</b>	<b>222</b>

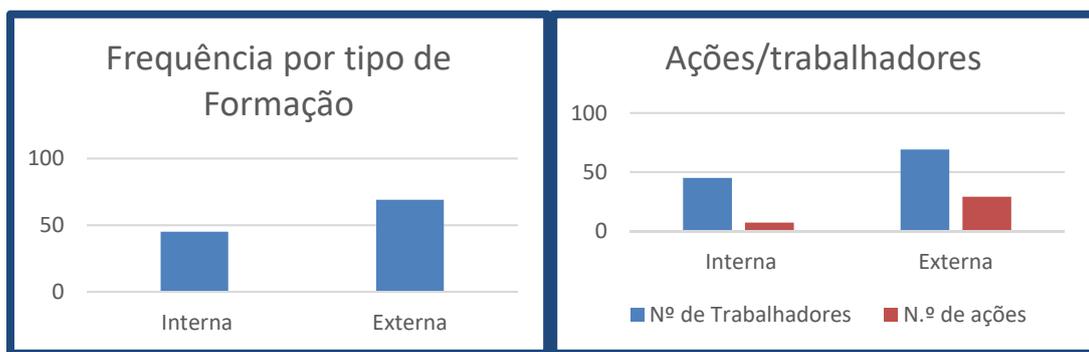
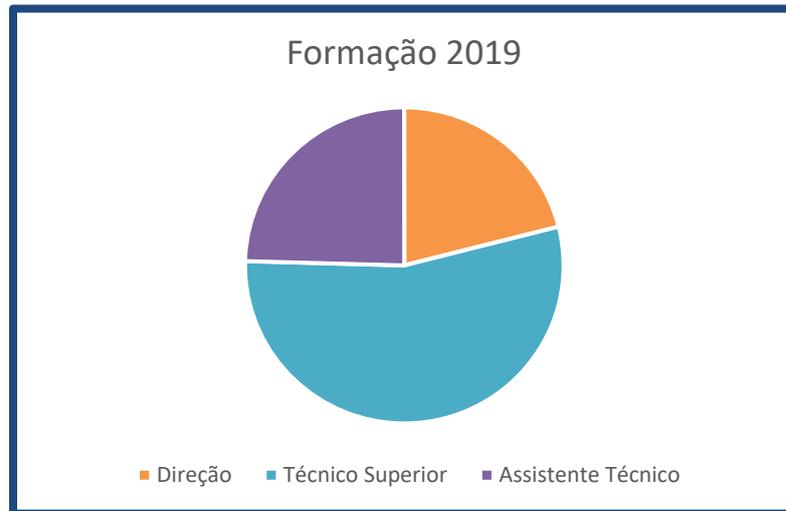


### III.2. FORMAÇÃO

Tendo em consideração o novo regime de formação profissional na Administração Pública, definido no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, o Plano de Formação da DGT 2019 integrou o respetivo plano de atividades.

Assim e em cumprimento do respetivo plano 114 trabalhadores frequentaram ações de formação, quer internas quer externas, num total de 36 ações, correspondentes a 1337 horas.





Num contexto de insuficiente enquadramento orçamental a DGT esteve particularmente atenta a oportunidades formativas proporcionadas por outras entidades permitindo a frequência pelos seus trabalhadores em seminários, congressos, ou outros eventos com temáticas relevantes.

Concomitantemente a DGT enquanto entidade com responsabilidades nas áreas da geodesia, cartografia, cadastro, ordenamento do território, urbanismo e informação geográfica, foi responsável pela organização de conferências, workshops, seminários, permitindo também o acesso de outros trabalhadores a administração pública, do setor privado, ensino e cidadãos em geral ao conhecimento e informação nestas temáticas.

### III.3. RECURSOS FINANCEIROS

#### III.3.1. Orçamento de funcionamento

No que concerne aos recursos financeiros, a DGT dispõe de receitas provenientes de dotações de receitas gerais (Orçamento do Estado), dispondo ainda de receitas próprias, que arrecada durante o ano económico.

O orçamento da DGT para o ano de 2019 foi elaborado com base no *plafond* atribuído pelo Ministério do Ambiente, podendo contatar-se no quadro infra a execução reportada a 31.12.2019:

	PLANEADO (€)	EXECUTADO
<b>Orçamento de Funcionamento (OF)</b>	<b>8 596 583,00 €</b>	<b>7 258 161,13 €</b>
Despesas c/Pessoal	6 596 103,00 €	6 402 274,96 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 233 097,00 €	717 481,29 €
Transferências	317 251,00 €	82 006,72 €
Outras despesas correntes	345 832,00 €	49 249,59 €
Despesas de capital	104 300,00 €	7 148,57 €
<b>Orçamento de Investimento (OI)</b>	<b>2 294 197,00 €</b>	<b>956 019,98 €</b>
Total (OF+OI+OV)	<b>10 890 780,00 €</b>	<b>8 214 181,11 €</b>

Fonte Financiamento	Agrupamento 01 -Despesas com pessoal	Agrupamento 02 -Aquisição de bens e serviços	Agrupamento 03 -Outros Encargos Financeiros	Agrupamento 04- Transferências correntes	Agrupamento 06-Outras despesas correntes-	Agrupamento 07-Despesas de Capital	TOTAL
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>							
111- RECEITAS GERAIS NÃO AFETAS A PROJETOS CO-FINANCIADOS	6 232 095,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 232 095,37
123 - RECEITA PRÓPRIA DO ANO COM POSSIBILIDADE DE TRANSIÇÃO	153 641,96	670 040,43	219,00	8 100,50	49 030,59	7 148,57	888 181,05
119-TRANSFRÊNCIAS DE RG ENTRE ORGANISMOS (FCT)	0,00	1 073,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1 073,28
163 - RECEITAS PRÓPRIAS AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS-FSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221 - FEDER - PO TRANSFRONTEIRIÇO ESPANHA-PORTUGAL	0,00	7 417,85	0,00	0,00	0,00	0,00	7 417,85
241 - FUNDO SOCIAL EUROPEU - COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - FUNDO SOCIAL EUROPEU - PO CAPITAL HUMANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
282 - OUTROS E SALDOS DE FC (OUTROS)	16 537,63	38 760,80	0,00	73 906,22	0,00	0,00	129 204,65
288 - SALDOS DE FUNDOS EUROPEUS	0,00	188,93	0,00	0,00	0,00	0,00	188,93
<b>TOTAL</b>	<b>6 402 274,96</b>	<b>717 481,29</b>	<b>219,00</b>	<b>82 006,72</b>	<b>49 030,59</b>	<b>7 148,57</b>	<b>7 258 161,13</b>

### III.3.2. Orçamento de Investimento

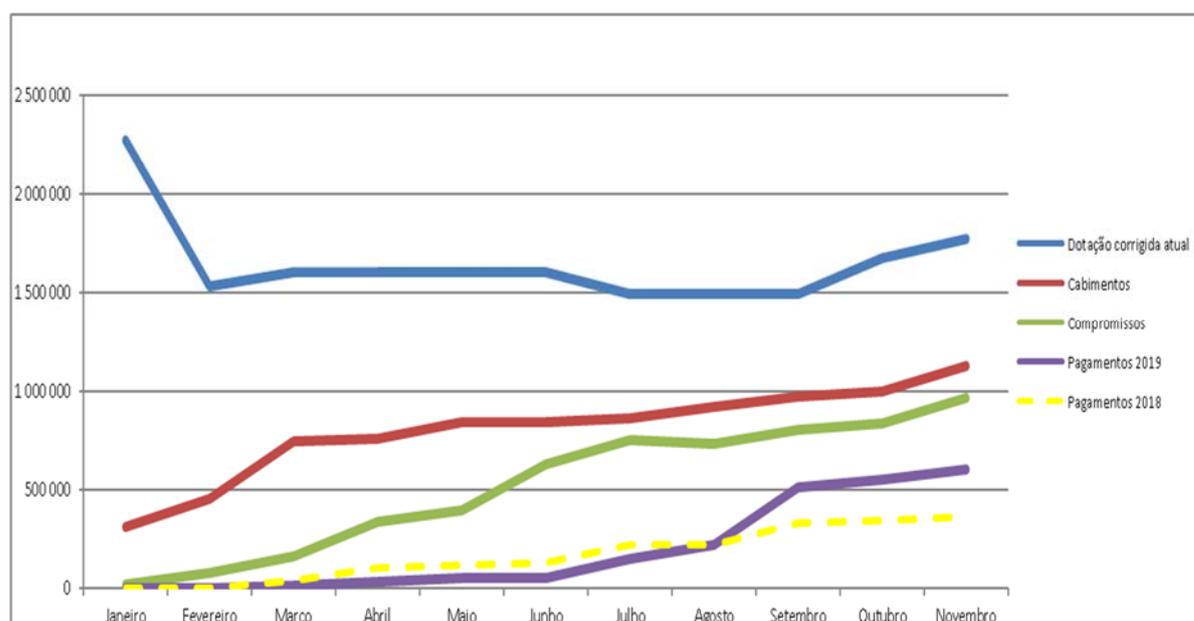
O Orçamento de Investimento engloba Projetos que preveem ações de carácter específico relacionadas com as atribuições da DGT, designadamente nas matérias de ordenamento do território, cadastro e sistemas de informação, conforme se pode constatar pela análise do quadro infra:

<b>Projeto</b>	<b>Taxa de Execução</b>
10125-iFAMA - Plataforma única de inspeção e fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente	0
10205-Caraterização definitiva dos 7 concelhos objeto de execução de cadastro predial	57%
10206-DIPIGEO - Desmaterilização , interoperabilidade e partilha de informação geográfica	64%
10337-Ambiente + - Sistema integrado de Gestão, Interoperabilidade, Racionalização e Optimização de Recursos	0%
10351-C4G - Colaboratório para as Geociências	0%
10356-COS - Carta de Ocupação do Solo	53%
10643-Carta Nacional de Perigosidade de Incêndio e Modelação de apoio ao planeamento e gestão da floresta e do território	38%
10989- Elaboração do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem da Serra de Monchique	52%
10896-Implementação e monitorização do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e Observatório do Ordenamento do Território	53%
10895-Implementação e monitorização das orientações estratégicas da REN	33%
10919-Iniciativa Nacional Cidades Circulares	18%
<b>Execução global</b>	<b>54%</b>

A execução financeira (pagamentos realizados de €953.867) correspondem a 54% da dotação atual do OI de €1.788.601 (que inclui as cativações de €113.036 imposta

pelos Decretos-Lei de Execução Orçamental, a descativação de €98.825 e a integração de saldos de €182.250 respeitante a Monchique). Os cabimentos e os compromissos assumidos representam respetivamente 63,5% (€1.135.548) e 56,8% (€1.015.292) da dotação corrigida atual do OI.

Evolução da execução orçamental do OI:



#### EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - ORÇAMENTO INVESTIMENTO 2019

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Taxa Exec.
<b>Execução acumulada</b>													
Dotação corrigida atual	2 272 751	1 535 948	1 606 983	1 606 608	1 606 608	1 606 608	1 493 572	1 493 572	1 493 572	1 675 822	1 774 647	1 788 601	-
Cabimentos	310 436	456 277	745 616	759 636	841 009	842 778	865 780	922 929	975 393	1 001 249	1 126 574	1 135 548	63%
Compromissos	22 515	78 287	161 757	339 745	399 578	628 438	750 406	734 793	806 971	839 767	968 200	1 015 292	57%
<b>Pagamentos 2019</b>	0	0	18 708	34 767	54 644	54 644	154 095	225 208	515 801	553 502	607 028	956 020	53%
Pagamentos 2018	0	4 434	43 613	104 158	118 689	134 644	225 144	225 144	330 967	344 168	362 976	1 053 631	60%

### **III.4. RECURSOS PATRIMONIAIS**

#### **III.4.1. Frota automóvel**

No decurso de 2019, a frota automóvel da DGT incluía quarenta e quatro viaturas, sendo dezasseis veículos ligeiros e vinte e oito do tipo "todo-o-terreno".

Dos dezasseis veículos ligeiros, três são veículos elétricos afetos à DGT, referindo-se que os veículos elétricos, do tratar-se de veículos ligeiros e com autonomia limitada não podem ser afetos à realização de trabalhos de campo, para além de apenas poderem circular na área da grande Lisboa.

A frota automóvel afeta DGT padece de uma manifesta carência de veículos, em face da antiguidade e obsolescência das viaturas que integram essa mesma frota.

Consequentemente, a DGT depara-se com longos períodos de inoperacionalidade das viaturas atenta a necessidade constante de proceder a reparações das mesmas, prejudicando seriamente a prossecução das atribuições que lhe estão cometidas.

No decurso ano de 2019 a DGT procurou sensibilizar a Tutela para a necessidade de renovação da frota automóvel do organismo atento o serviço público prestado, não tendo sido possível no decurso de 2019 proceder a qualquer tipo de renovação.

#### **III.4.2 Instalações**

No que respeita às instalações, será de referir que os Serviços Centrais da DGT se encontram instalados na Rua Artilharia Um, n.º 107, em Lisboa

Os restantes imóveis são utilizados pelas delegações regionais da DGT correspondendo aos cinco serviços desconcentrados localizados no território continental e que asseguram o atendimento ao público nas regiões onde estão sedeadas:

Delegação Regional do Norte: Mirandela e Santa Maria da Feira

Delegação Regional do Centro: Castelo Branco e Condeixa-a-Nova

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo: Santarém

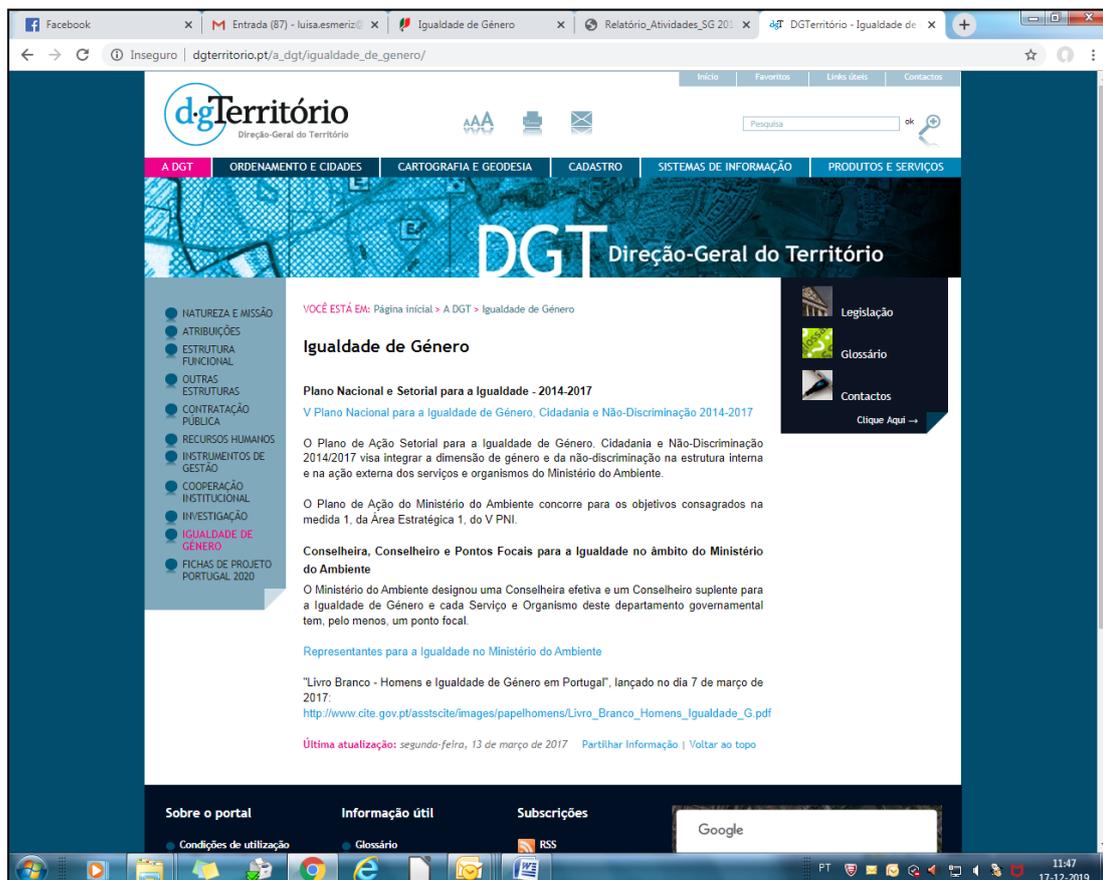
Delegação Regional do Alentejo: Beja

## Delegação Regional do Algarve: Faro e Portimão

### III.5. IGUALDADE DE GÉNERO, CIDADANIA E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Constituindo a igualdade de género entre homens e mulheres e a não-discriminação um princípio fundamental e uma prioridade do Governo, a DGT participou de forma ativa na implementação do Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação, o qual visa integrar a dimensão de género e da não-discriminação na estrutura interna e na ação externa dos serviços e organismos do Ministério do Ambiente e da Ação Climática.

A DGT deu continuidade às ações de manutenção/atualização da página e dos conteúdos disponibilizados na internet quanto à temática "Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação, constituindo um meio privilegiado de constante publicitação e sensibilização da temática em todo o organismo. Em 2019, foram ainda divulgadas diversas notícias, legislação, relatórios, posters e brochuras alusivas à temática da Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação.





Rua Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa, Portugal  
Telefone: (+351) 21 381 96 00 | Fax: (+351) 21 381 96 99  
[www.dgterritorio.pt](http://www.dgterritorio.pt) | [dgterritorio@dgterritorio.pt](mailto:dgterritorio@dgterritorio.pt)